



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2022 - Ano 12 - 1325



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 087/2022

Licitação nº 123/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA para atendimento a demandas judiciais do setor de Atendimento Excepcional.

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/01/2023 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES

SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 151/ 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "SINE DIE" a Licitação nº 151/ 2022, referente ao Pregão Presencial nº 110/2022, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde do Município de Sumaré, composta por 23 (vinte e três) unidades básicas de saúde, 05 (cinco) unidades de Prontos Atendimentos, (considerando 02 unidades de UPA Macarenko 24 horas e UPA Luiz Dalben – Matão) e 03 Unidades de Pronto Atendimento, mais 02 (dois) Centros de Referencias, sendo 01 (uma) Base de Excelência da Mulher. 01 (um) SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, mais 01 (um) Ambulatório de Especialidades, 01 (um) CRESSER e 01 (uma) Unidade de Vigilância em Saúde.

SUMARÉ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES

SECRETÁRIA SMA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01/12/2022 A 23/12/2022

1.PROTOCOLO: 585/22

INTERESSADO: META FOODS PROD. ALIMENTÍCIOS S.A

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: INDUSTRIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000046-1-8

2. PROTOCOLO: 592/22

INTERESSADO: SANTOS & SANTOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: CRECHE

DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000532-1-0

3.PROTOCOLO: 593/22

INTERESSADO: E.E.I. OLHOS BRILHANTES LTDA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: CRECHE

DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000467-1-0

4.PROTOCOLO: 37/21

INTERESSADO: CRESCENDO E APRENDENDO CENTRO EDUCACIONAL

ASSUNTO: LTA

ATIVIDADE: CRECHE

DEFERIDO:

5.PROTOCOLO VISA: 676/22

INFORMATIVO VISA

INTERESSADO:DUPATRI HOSPITALAR COM.IM-PORT.E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: ROUBO DE CARGA DE MEDICAMENTOS DIOVAN HCT 320/12.5MG C/ 28CAPSULAS

NOVARTIS LIC (LOTE:TMH 15 VAL:31/12/2024)

FOI FEITO UM BOLETIM DE OCORRENCIA Nº IK2796-1/2022

NA DATA DE 27/10/2022.

6.PROTOCOLO VISA: 751/22

INFORMATIVO VISA

INTERESSADO:DUPATRI HOSPITALAR COM.IM-PORT.E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: ROUBO DE CARGA DE MEDICAMENTOS CLORETO DE SÓDIO 0,9% 200/10ML

ONDANSETRONA 8MG C/50 4ML

DRAMIN B6DL10ML

FUROSEMIDA 20MG 60/2ML

FOI FEITO UM BOLETIM DE OCORRENCIA Nº JU3428-1/2022

NA DATA DE 26/11/2022.

7.PROTOCOLO VISA: 752/22

INFORMATIVO VISA

INTERESSADO:ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

ASSUNTO: ROUBO DE CARGA DE MEDICAMENTOS

DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML DIPIRONA 500MG/ML

FENITOINA

FOI FEITO UM BOLETIM DE OCORRENCIA Nº JU3428-1/2022 NA DATA DE 26/11/2022.

8. PROTOCOLO: 754/22

INTERESSADO: DROGA REIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA

ASSUNÇÃO: ALINE LILIAN DE AZEVEDO ALVES OLIVEIRA E

LEONARDO ORLANDI DOS SANTOS

ATIVIDADE:DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000167-1-3

9. PROTOCOLO: 45/22

INTERESSADO: T.H. SOUZA ESCOLA INFANTIL LTDA

ASSUNTO: LTA

ATIVIDADE: CRECHE

DEFERIDO:

10.PROTOCOLO: 760/22

INTERESSADO: T.H. SOUZA ESCOLA INFANTIL LTDA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

TO

ATIVIDADE: CRECHE

DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000548-1-0

11.PROTOCOLO: 44/19

INTERESSADO: COLEGIO ERENTRUD N.O DO MATÃO

ASSUNTO: LTA

ATIVIDADE: CRECHE

DEFERIDO:

12.PROTOCOLO: 26/21

INTERESSADO: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA

ASSUNTO: LTA

ATIVIDADE: CRECHE

DEFERIDO:

13. PROTOCOLO: 761/22

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BAIXA: MARCELO UCHOA FORTES

ATIVIDADE:DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000390-1-2



14. PROTOCOLO: 624/22
 INTERESSADO: SUL-PRAG SERVIÇO TECNICOS AMBIENTAIS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-812-000003-1

15. PROTOCOLO: 653/22
 INTERESSADO: EFETIVA CONTROLE DE PRAGAS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-812-000018-1-3

16. PROTOCOLO: 762/22
 INTERESSADO: LABCLIN LABORATORIO CLINICO DE CAMPINAS S/C LTDA
 ASSUNTO: BAIXA E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 BAIXA: CESAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO.
 ASSUNÇÃO: ERIKA PARESQUI BORTOLETO
 ATIVIDADE: LABORATORIO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000012-1-0

17. PROTOCOLO: 765/22
 INTERESSADO: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 BAIXA: FABIOLA BARBOZA BISCASSE
 ASSUNÇÃO: ISANGELA SCHNEIDER
 ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000211-1-3

19. PROTOCOLO: 770/22
 INTERESSADO: GESUINO ARAUJO SANTOS
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 BAIXA: ELAINE DO CARMO TORRES
 ASSUNÇÃO: MARIANA DOS SANTOS PEREIRA
 ATIVIDADE: DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000090-1-6

20. PROTOCOLO: 773 /22
 INTERESSADO: DROGARIA MARANGONI LTDA
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 BAIXA: GISELE OTTONI GALANTE
 ASSUNÇÃO: VIVIANE CAMPOS ZILE STALL
 ATIVIDADE: DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000042-1-9

21. PROTOCOLO: 714 /22
 INTERESSADO: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA.
 DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000046-1-8

22. PROTOCOLO: 745 /22
 INTERESSADO: M.DE JESUS SILVA TONEZE DROGARIA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
 ATIVIDADE: DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000181-1-2

23. PROTOCOLO: 781 /22
 INTERESSADO: FABIO & MARIA CLAUDIA CASA DE REPOUSO LTDA
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL

TÉCNICO
 BAIXA: JURAILDE MARIA DO NASCIMENTO
 ASSUNÇÃO: MARIA APARECIDA PIRES SANTOS
 ATIVIDADE: CASA REPOUSO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-871-000009-1-4

24. PROTOCOLO: 690 /22
 INTERESSADO: RAINHA LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
 ATIVIDADE: INDUSTRIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000007-1-0

25. PROTOCOLO: 04/22
 INTERESSADO: DANIELA STELLETTI PEREIRA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000170-1-9

26. PROTOCOLO: 718/22
 INTERESSADO: ROSELAINA APARECIDO MARTINS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000767-1-6

27. PROTOCOLO: 16/22
 INTERESSADO: DIEOGO DE ANDRADE GODOY AGUILA MARTINS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000202-1-4

28. PROTOCOLO: 527/21
 INTERESSADO: EDUARDO MASSATOSHI IWAMOTO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000032-1-2

29. PROTOCOLO: 723/22
 INTERESSADO: ELIZABETH RODRIGUES DE PONTES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000878-1-5

30. PROTOCOLO: 517/22
 INTERESSADO: ELIANA MAGALHAES DA SILVA AMARAL
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000875-1-3

31. PROTOCOLO: 600/22
 INTERESSADO: MATHEUS DE OLIVEIRA LINS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000208-1-8

32. PROTOCOLO: 711/22
 INTERESSADO: PVN AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE IERELI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: TRANSPORTE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000289-1-6
 33. PROTOCOLO: 767/22
 INTERESSADO: ANDRE GOMES FURTADO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000378-1-8

34. PROTOCOLO: 693/22
 INTERESSADO: LETICIA TATIANE DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000673-1-8

35. PROTOCOLO: 601/22
 INTERESSADO: DANIELA CRISTINA TARTARI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000207-1-0

36. PROTOCOLO: 707/22
 INTERESSADO: REALE ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000216-1-0

37. PROTOCOLO: 567/22
 INTERESSADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. FRANCESCHI-SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: LABORATORIO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000190-1-1

38. PROTOCOLO: 643/22
 INTERESSADO: Y.C. WATANABE ANALISES CLINICAS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: LABORATORIO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000195-1-8

39. PROTOCOLO: 719/22
 INTERESSADO: LKS DENTAL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: ODONTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000561-1-1

40. PROTOCOLO: 757/22
 INTERESSADO: CRESCENDO E APRENDENDO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE: CRECHE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000547-1-2

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
 Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: (19) 3399-5100
 Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
 Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
 Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
 Designer: Anderson Silva
 Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

41.PROTOCOLO: 47/22
 INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
 LUZ DA ALEGRIA LTDA
 ASSUNTO: LTA
 ATIVIDADE: CRECHE
 DEFERIDO:

RESOLVE:
 Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZABETH CAMPAG-
 NOLI SANTOS, R.G. 27.627.955-4, matrícula nº 17820,
 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso
 a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 44 (quarenta e quatro)
 dias restantes em momento oportuno.

licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir
 de 02 de janeiro de 2023 e os 42 (quarenta e dois) dias
 restantes em momento oportuno.

42.PROTOCOLO: 53/22
 INTERESSADO: PEREIRA ALVES ESCOLA DE
 EDUCACAO INFANTIL LTDA
 ASSUNTO: LTA
 ATIVIDADE: CRECHE
 DEFERIDO:

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 040 LM
 De 23 de dezembro de 2022.

ATO nº. 488/22 LP
 De 23 de dezembro de 2022.

ATO nº. 491/22 LP
 De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

LICENÇA PRÊMIO
 O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de
 suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei
 Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

LICENÇA PRÊMIO
 O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de
 suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei
 Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº 13144/17

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de
 suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei
 Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3751/20

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13144/17

Considerando os elementos constantes no PMS nº
 32735/22 (digital)

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HEBE MOREIRA DO
 CARMO, R.G. 32.695.288-3, matrícula nº 7905, cumprir
 licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em
 descanso a partir de 01 de janeiro de 2023.

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES
 ALVES DA SILVA, R.G. 16.818.178-2, matrícula nº
 17624, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias
 restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023.

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta)
 dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 –
 Artigos 306 e 307, à servidora MICAELA FERNANDA
 SILVA CARVALHO, MATR: 19704, RG: 53.901.185-X,
 retroativo a 02 de dezembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 492/22 LP
 De 23 de dezembro de 2022.

ATO nº. 486/22 LP
 De 23 de dezembro de 2022.

ATO nº. 489/22 LP
 De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO
 O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de
 suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei
 Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de
 suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei
 Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de
 suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei
 Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10457/18

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30146/17

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27537/19

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA OLIVA-
 TO SIQUEIRA, R.G. 27.016.207-0, matrícula nº 17456,
 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em
 descanso a partir de 02 de janeiro de 2023.

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARILUCE
 MARQUES ANTONIO, R.G. 07.435.908, matrícula nº
 16028, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em
 descanso a partir de 03 de janeiro de 2023 e os 30 (trinta)
 dias restantes em momento oportuno.

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA PEREIRA DOS
 ANJOS, R.G. 10.719.789-3, matrícula nº 11914, cumprir
 licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso
 a partir de 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 490/22 LP
 De 23 de dezembro de 2022.

PROGRAMAÇÃO DO
Natal
 ITINERANTE
23.12 | REGIÃO DO CENTRO
 PRAÇA MANOEL DE VASCONCELLOS
A PARTIR DAS 19 HORAS
 - CHEGADA DO PAPAÍ NOEL
 - BANDA MUNICIPAL "DORIVAL GOMES BARROCA"

ATO nº. 487/22 LP
 De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de
 suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei
 Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de
 suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei
 Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11372/18

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29759/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA UTSUNO-
 MIYA, R.G. 33.539.466-8, matrícula nº 14384, cumprir





ATO nº. 493/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6247/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CINTIA FRANCA SARRA IANELLA, R.G. 21.293.320-6, matrícula nº 11177, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 494/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17373/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS APARECIDO GRANGEIRO, R.G. 43.200.835-4, matrícula nº 14914, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 495/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23587/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANESSA CARVALHO KREPLIN, R.G. 29.422.675-8, matrícula nº 17417, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 496/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11843/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO SCABORA, R.G. 24.456.918-6, matrícula nº 6870, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 497/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20319/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VINICIUS DIAS JALBUT, R.G. 27.353.249-2, matrícula nº 11969, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 28 de dezembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 498/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8726/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RITA DE CASSIA PEREIRA FLAUZINO, R.G. 27.606.908-0, matrícula nº 15697, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 499/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26562/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEONISE MONTEIRO DE BRITO, R.G. 23.074.428-X, matrícula nº 15700, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 500/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13540/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIEL CARLOS DA SILVA, R.G. 21.986.118-3, matrícula nº 14764, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 501/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18567/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA DE LIMA, R.G. 22.372.995-4, matrícula nº 14524, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



ATO nº. 502/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9139/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIANA MICHELE DA MATA PROENÇA, R.G. 29.256.689-X, matrícula nº 17574, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 503/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21976/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, R.G. 42.176.681-5, matrícula nº 15813, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 504/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26348/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PATRICIA HELENA NASCIMENTO, R.G. 32.823.463-1, matrícula nº 16001, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 505/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14207/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIANA POPTS, R.G. 18.138.171-0, matrícula nº 14412, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 506/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26405/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI APARECIDA DE CASTRO MUNIZ, R.G. 20.623.246-9, matrícula nº 16989, cumprir licença prêmio sendo 20 (vinte) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 507/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26578/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ISABEL CANDIDO FREZZATTI, R.G. 23.432.680-3, matrícula nº 17895, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 508/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22558/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE FIGUEREDO DE SOUZA PEINADO, R.G. 42.526.159-1, matrícula nº 17077, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 509/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29462/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MILENA DOS SANTOS MAROSTICA BERALDO, R.G. 41.232.661-9, matrícula nº 17075, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 510/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8386/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALTERNEI DE LIMA NASCIMENTO, R.G. 22941719, matrícula nº 8031, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a partir de 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



ATO nº. 511/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30164/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VIVIAN DE FATIMA BARBOSA BORGES, R.G. 40.889.382-5, matrícula nº 14950, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 514/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28161/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA HENRIQUES, R.G. 15.299.741-6, matrícula nº 17411, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 517/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29522/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANESSA PACINI INABA FERNANDES, R.G. 28.462.166-3, matrícula nº 14054, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 512/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23751/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REINALDO LUCIANO, R.G. 17.570.157, matrícula nº 7782, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 515/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14673/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA LONGO DOS SANTOS, R.G. 22.631.910-6, matrícula nº 13926, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 518/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4343/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE LAERCIO DIAS, R.G. 9.573.248, matrícula nº 900990, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 513/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25999/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TATIANA AMARAL FERREIRA, R.G. 20.022.046-9, matrícula nº 13578, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 516/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28312/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WASCHITON LUIZ CASTRO, R.G. 4.564.052-3, matrícula nº 9242, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 519/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18138/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, R.G: 28.511.978-3, matrícula nº 16345, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



ATO nº. 520/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30786/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA, R.G: 8124848, matrícula nº 2355, cumprir licença prêmio sendo 20 (vinte) dias restantes em descanso retroativo desde 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 521/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23420/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOANA PONTES LANGHI MARINI, R.G: 29.462.387-5, matrícula nº 14216, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 522/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24879/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LIDIANA APARECIDA LOPES BISCO, R.G: 28.656.157-8, matrícula nº 17448, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 523/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25155/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TATIANE ESPERIDIAO DAMASCENO, R.G: 46.218.613-1, matrícula nº 14787, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 24 de dezembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 524/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3177/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NATHAN FERREIRA AMANCIO NETO, R.G: 23.009.801-0, matrícula nº 17450, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 525/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18844/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAURIBERTO CLARO, R.G: 13.296.307-3, matrícula nº 6528, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 526/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27955/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CILEIDE CARDOSO BARROS, R.G: 24.422.842-5, matrícula nº 8526, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 527/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8812/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANNA PAULA DIAS FERNANDES, R.G: 58.402.582, matrícula nº 17296, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 528/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23430/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIVANDA ALVES DA SILVA, R.G: 37.121.918-8, matrícula nº 17868, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 529/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO



CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ
Rua Máximo Biondo, 224, Centro
Sumaré, Estado de São Paulo - CEP 13170-029
Telefone: (19) 3828-7893 / (19) 3873-2122
conselh tutel@sumare.sp.gov.br

Escala do mês de Dezembro/2022 Recesso.
Sumaré, 23 de dezembro de 2022.

Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:

Lei Municipal nº 5.731/15: Art. 25 - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

- I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
- II. As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender os casos de urgência;

2 - Escala do plantão e expediente mensal:

Escala mensal e plantão ininterrupto, conforme art: 25-inciso III e § 4º e 5º Lei Municipal nº 5731/2015:

DEZ/2022 ESCALA DE RECESSO DECRETO Nº 11.616/2022.							
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
	26	27	28	29	30	31	1
00h00 as 07h59	JENNIFER	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	MICHEL
08h00 as 23h59	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	MICHEL	RODRIGO
08h00 as 17h00							
08h00 as 17h00							
08h00 as 17h00							

17h01 as 23h59	2	3	4	5	6	7	8
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
00h00 as 07h59	RODRIGO	MICHEL		JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL
08h00 as 17h00	MICHEL	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL		JENNIFER
08h00 as 17h00		EDNA	RODRIGO	MICHEL/TODOS			
08h00 as 17h00		RODRIGO	MICHEL		JENNIFER		
08h00 as 17h00	JENNIFER	JENNIFER	EDNA	EDNA	RODRIGO		
17h01 as 23h59	JENNIFER	JENNIFER	EDNA	EDNA	RODRIGO		

3- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

Art. 24 - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

- a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;
- b) Representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

III. Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

IV. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VI. expedir notificações;

4- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

Art. 24 - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

Michel Oliveira I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

III. Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

IV. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VI. Expedir notificações;

VII. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

VIII. Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

I. Representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no § 3º do artigo 227 da Constituição Federal;

II. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão ao poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

O Conselho Tutelar vem atendendo diariamente de forma ininterrupta, os telefones para acesso da população (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00, sendo a partir das 17h00 o plantão noturno que acontece de segunda a sexta-feira onde os órgãos públicos, pelo telefone (19) 997530737, como também aos finais de semana, sábados, domingos e feriados, com plantão ininterrupto, mantendo o expediente de suporte aos cidadãos.

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração

Rodrigo Silva - Conselheiro Tutelar
Dec.11.304.2022 - Coordenação CT.

Michel Oliveira - Conselheiro Tutelar
Dec.11.304.2022 - Coordenação adjunta CT.

ATO nº. 529/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15552/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SUELI FATIMA MARQUES, R.G: 17.090.040-X, matrícula nº 16809, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 530/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18825/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIEL DOS SANTOS SILVA, R.G: 29.199.945-1, matrícula nº 9218, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 531/22 LP
De 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9982/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO JUAREZ FERREIRA, R.G: 37.266.988-8, matrícula nº 3963, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 110/2022

Licitação nº 151/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da rede de atenção à saúde do município de Sumaré, composta por 23 (vinte e três) unidades básicas de saúde, 05 (cinco) unidades de prontos atendimentos, (considerando 02 unidades de upa macarenko 24 horas e upa luiz dalben – matão) e 03 unidade de pronto atendimento, mais 02 (dois) centros de referencias. sendo 01 (uma) base de excelência da mulher. 01 (um) sad – serviço de atendimento domiciliar, mais 01 (um) ambulatório de especialidades, 01 (um) cresser e 01 (uma) unidade de vigilância em saúde.

Regime de Execução: Parcelada

Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/01/2023 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.626, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0028.0846.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	011100000 - GERAL	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 25.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 25.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.625/2022 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de dezembro de 2022, no Paço Municipal e, em 23 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.626, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece normas para a homologação de empresas privadas de Regularização Fundiária no Município para REURB.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerado que a Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, institui no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, e que a Lei Federal foi regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018;

Considerando que ainda temos identificados no município aproximadamente 65 núcleos irregulares, perfazendo um total aproximado de 15.000 imóveis irregulares em núcleos habitacionais informais, realidade que torna imprescindível que o Poder Público enfrente a problemática da irregularidade fundiária e proponha medidas práticas, específicas e eficientes, que possam garantir ao cidadão, o direito de propriedade do imóvel que possui, e já encontra-se consolidado, possibilitando o exercício real da propriedade e seus direitos, incentivando o investimento e também atividades econômicas variadas, como o financiamento imobiliário para compra e venda de imóveis, bem como a obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras que tenham por garantia o bem regularizado.

Considerando que compete ao Município de Sumaré, através da Secretaria de Habitação, a elaboração, condução e execução dos processos de regularização fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Considerando que o objetivo do Município é realizar, promover e incentivar a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, através da Secretaria Municipal de Habitação e a Regularização Fundiária de Interesse Específico pela Secretaria Municipal de Planejamento;

Desta forma, as empresas especializadas em REURB, podem apresentar conforme previsto neste DECRETO, sua estrutura e experiência, uma vez que vão representar ocupantes dos núcleos urbanos informais, os quais, além de legitimados para requerer a instauração do processo de REURB, na forma do artigo 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017, também podem praticar a maioria dos atos desse processo por força do §1º desse mesmo artigo.

Considerando que o processo de Homologação não gera contrato administrativo, ou seja, não gera relação jurídica bilateral. Assim sendo, não está sujeito à normas da legislação que regem as licitações públicas;

DECRETO Nº 11.623/2022

FOLHA Nº 02

Considerando que a Homologação gera apenas um Termo de Homologação, declarando que a empresa apresentada entregou sua documentação na Secretaria Municipal de Habitação e manifestou interesse em trabalhar com regularização fundiária na cidade.

Considerando que a Homologação não é obrigatória uma vez que todas as empresas que desejarem prestar serviços

de REURB na cidade, remuneradas pelos moradores, podem fazer isso sem a necessidade de estarem apresentadas;

Considerando que o Ministério Público tem o poder de fiscalizar a legislação da regularização fundiária, e tem acionado diversos núcleos com ação civil pública para regulamentar as áreas da cidade;

Considerando que o artigo 14 §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, já citado, preceitua que os legitimados para requerer a abertura do processo de REURB, podem praticar todos os atos desse mesmo processo. Dessa forma, a Secretaria de Habitação pode disponibilizar a relação com a lista das empresas apresentadas, dando mais segurança para os moradores que contrataram e mais segurança para os próprios técnicos da Secretaria quando forem analisar os projetos apresentados por essas empresas. Quando a Secretaria de Habitação recebe um projeto de engenharia/urbanismo/ambiental, dentre outros, de uma construção particular, não tem a possibilidade de verificar a capacidade técnica e a idoneidade dessa empresa. Simplesmente analisa os projetos, aprovando ou não. Na REURB, temos um processo de extremo interesse público e temos a possibilidade de particulares praticando atos processuais de REURB, conforme artigo 14 já citado.

Assim sendo, se torna muito salutar, Homologar empresas para que, tanto os moradores, quanto a prefeitura, conheçam, de forma mais detalhada, aquelas que tenham intenção de trabalhar com REURB no município;

Considerando que fica a critério do morador, contratar uma empresa apresentada nos termos deste Decreto, pois o mesmo pode contratar quem ele bem desejar, inclusive empresas não apresentadas, devendo a Secretaria tramitar normalmente os projetos apresentados por empresas nessa condição;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos por meio deste Decreto normas e critérios para a Homologação de empresas especializadas em Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Parágrafo único - Os munícipes interessados na realização da REURB, poderão tomar conhecimento das empresas especializadas e que venham a se apresentar para a Secretaria Municipal de Habitação através do site: www.sumare.sp.gov.br.

DECRETO Nº 11.623/2022

FOLHA Nº 03

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Habitação estimulará a população para a realização de REURB, através de divulgação da possibilidade de organização social e privada, fornecendo dados e informações da tramitação ágil dos processos, visando a aprovação dos projetos de regularização fundiária nos limites da Lei Federal nº 13.465/2017, sem exigências que ultrapassem o regramento instituído por essa Lei.

Art. 3º - As empresas interessadas no processo de HOMOLOGAÇÃO deverão protocolar na Secretaria Municipal de Habitação, os documentos abaixo elencados, que serão analisados conjuntamente com a Secretaria Municipal de Obras:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários) do domicílio ou sede da empresa;

VII - Comprovação de a empresa a ser Homologada possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da habilitação, os seguintes profissionais:

a) Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com participação e experiência comprovada em programas ligados à regularização fundiária, com aplicação de instrumentos, em âmbito administrativo ou judicial, da política urbana nacional ou demais instrumentos previstos na legislação pertinente;

b) Assistente Social para coordenar os procedimentos de cadastros;

c) Profissional de nível superior (Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico), ou profissional de nível superior com aperfeiçoamento, especialização ou pós graduação em levantamentos geodésicos de precisão (Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro de Minas, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal e Tecnólogos ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso CREA ou CAU), devidamente registrado no Município, com atestado de capacidade técnica de serviços de regularização fundiária, tais como levantamento, projeto, plantas, memoriais descritivos e afins, que instruíram processos de legalização de imóveis urbanos ou rurais em âmbito administrativo ou judicial;

d) Atestado de capacidade técnica de regularização fundiária acervados no CREA ou CAU.

arena capacita você!

CURSO GRATUITO
Formação Profissional de Açougueiros
Aberto a todos e com possibilidade de contratação!

INSCRIÇÕES: 05/12 A 08/01
INÍCIO DAS AULAS: 23/01

Avenida João Argenton, 2001
Vila Santana, Sumaré - SP

inscreva-se ja em carreira.svicente.com.br

DECRETO Nº 11.626/2022
FOLHA Nº 04

§1º - A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita através da Homologação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de ser sócio proprietário da empresa, por meio da Homologação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos;

II - No caso de empregado da empresa, por meio da Homologação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

III - No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo profissional com a empresa se dará por meio da Homologação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional a empresa, celebrado anteriormente à data do protocolo dos documentos para a Homologação. Será aceita a comprovação de vínculo do profissional que esteja vinculado à pessoa jurídica que seja sócia da empresa que está se apresentando.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as empresas têm 90 (noventa) dias para entregar os documentos.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de dezembro de 2022, no Paço Municipal e, em 23 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.627, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32.543/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos do GOOD BOM SUPERMERCADO LTDA, estabelecido na Avenida Rebouças, nº 355, Jardim das Palmeiras - Sumaré / SP, CEP: 13.172-255, inscrito no CNPJ nº 56.794.852/0014-77, os bens assim descritos e avaliados:

Qtde. 01
Descrição: SPLIT 22000HW FRIO CONSUL (BARRIL) EVAPORADOR
Valor: R\$ 960,00

Qtde. 01
Descrição: SPLIT 22000HW FRIO CONSUL (BARRIL) CONDENSADOR
Valor: R\$ 2.274,24

TOTAL: R\$ 3.234,24

Parágrafo Único – O valor monetário está definido no Termo de Recebimento e na Nota Fiscal nº 001643569 no valor total de R\$ 3.234,24 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), os bens recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de dezembro de 2022, no Paço Municipal e, em 23 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1530, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 34245/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ALINE CIRILO MENEZES, matrícula 20888-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.561.745-6, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

IMPORTANTE

Farmácias populares abertas durante o recesso:



PORTARIA Nº 1531, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 34137/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ROSANE CONAGIN ALVES DE OLVEIRA, matrícula 16048-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.833.611-4, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL C, REF. PMS93, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1532, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MONALISA ALMEIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.101.923-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 23 de dezembro 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

